



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.116 de 24 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2019 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), objetivando o acréscimo do valor disponível no orçamento para a contrapartida da obra denominada "Gestão de Controle de Perdas Setor Fonte Zona Alta", decorrente do Convênio FEHIDRO nº 179/2018 e complemento para execução da reforma estrutural do prédio da ETA Fonte, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|--|-----------|
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 03.23 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE | | |
| 03.23.01 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 17.512.0007 | Gestão Estratégica do Sistema de Água | | |
| 17.512.0007.1 | Projeto | | |
| 17.512.0007.1.006 | Gestão e Controle de Perdas – Convênio FEHIDRO | R\$ | 42.500,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | R\$ | 42.500,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 17.512.0007 | Gestão Estratégica do Sistema de Água | | |
| 17.512.0007.1 | Projeto | | |
| 17.512.0007.1.114 | Reforma Estrutural do Prédio da ETA Fonte | R\$ | 9.500,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | R\$ | 9.500,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | |

MR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.320 de 18/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443 de 21/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").